



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 20-2024

16 de maio de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 20-2024

Quartel em Florianópolis, 16 de maio de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
10/05/2024	8h - 8h	Sexta-feira	TC BM ZEVIR
11/05/2024	8h - 8h	Sábado	Maj BM LEANDRO
12/05/2024	8h - 8h	Domingo	TC BM DAVI
13/05/2024	8h - 8h	Segunda-feira	TC BM ROBERTO
14/05/2024	8h - 8h	Terça-feira	Maj BM GUSTAVO
15/05/2024	8h - 8h	Quarta-feira	TC BM TÚLIO
16/05/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Maj BM LEANDRO

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
10/05/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM ROBERTO
11/05/2024	8h - 8h	Sábado	Cap BM CESÁRIO
12/05/2024	8h - 8h	Domingo	Cap BM PIRES
13/05/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM DEMARCHI
14/05/2024	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM ANDRÉ
15/05/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM TORQUATO
16/05/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM SANINO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

I - EDITAL

TREINAMENTO DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS TBREC)

Lançado o Edital nº 1.9.3.24.005/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 10843/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (TBREC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Blumenau/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 15/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 18/05/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/05/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 16;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBREC](#)

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Lançado o Edital nº 2.1.1.24.013/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 10924/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Bom Retiro/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 27/05/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/06/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 16/12/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CBC](#)

CURSO DE TÉCNICAS E TÁTICAS DE CORTE DE ÁRVORES (CTTCA)

Lançado o Edital nº 1.8.27.24.001/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11002/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (CTTCA);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Florianópolis/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 10/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 23/05/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/06/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/06/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 94 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 20;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CTTCA](#)

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Lançado o Edital nº 2.2.2.24.017/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 953/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Itá/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 17/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 21/05/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 24/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/06/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBC-I](#)

TREINAMENTO DE BUSCA TERRESTRE (TBTR)

Lançado o Edital nº 1.9.7.24.008/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 10932/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Busca Terrestre (TBTR);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Itajaí/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 31/05/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 10/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/06/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 25;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBTR](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.061/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11061/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Otacílio Costa/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 18/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 22/05/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/05/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.179/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11085/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Camboriú/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 31/05/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/06/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.036/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 10317/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Timbó/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 9/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 15/05/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/05/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.037/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11205/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Blumenau/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 28/05/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 4/06/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO OPERACIONAL (TO)

Lançado o Edital nº 1.9.10.24.004/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11197/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional (TO);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São José/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 17/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/06/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 24/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 19/09/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TO](#)

TREINAMENTO OPERACIONAL (TO)

Lançado o Edital nº 1.9.10.24.003/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11195/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional (TO);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São José/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 13/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 16/06/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 19/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/10/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TO](#)

TREINAMENTO OPERACIONAL (TO)

Lançado o Edital nº 1.9.10.24.002/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11192/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional (TO);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São José/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 23/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 26/05/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/09/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TO](#)

TREINAMENTO OPERACIONAL (TO)

Lançado o Edital nº 1.9.10.24.001/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11190/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional (TO);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São José/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 16/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 19/05/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/09/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TO](#)

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Lançado o Edital nº 2.1.1.24.014/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11237/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Lages/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 18/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 3/06/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 5/08/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 1º/03/2025;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414 h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CBC](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.062/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11235/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Lages/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 29/05/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/06/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/06/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.180/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 11093/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Camboriú/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 3/06/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 10/06/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/06/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/06/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

II - RELATÓRIO FINAL

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.081/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 8592/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Barra Velha/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 29/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 2/05/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 25;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 25;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 7;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 18.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.080/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 8583/2024, com os

seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Barra Velha/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 23;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 23;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 8;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 15.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.176/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 7697/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Camboriú/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 28;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 28;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 12;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 16.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.174/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 7658/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Camboriú/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 29;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 29;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 11;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 18.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.173/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 5061/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Itapema/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 17;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 17;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 17.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.170/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 4735/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Porto Belo/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 16/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 29;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 29;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 17;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 12.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.177/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 7696/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Camboriú/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 29/04/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/04/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 30;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 30;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 8;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 22.

TREINAMENTO DE TÉCNICAS E TÁTICAS DE CORTE DE ÁRVORES (TTTCA)

Aprovo o Relatório Final nº 1.9.13.24.002/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 6709/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Técnicas e Táticas de Corte de

Árvores (TTTCA);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Bombinhas/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 23;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 23;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 23.

POSTO/GRAD	MTCL/CPF	NOME	SITUAÇÃO
1º Sgt	0927768-4-1	IVAN FABRICIO RUBICK	APROVADO
2º Sgt	0927159-7-1	MURILO ASSENDINO PINHEIRO	APROVADO
2º Sgt	0929212-8-1	DEIVIDY EMMANUEL CORREIA	APROVADO
2º Sgt	0929242-0-1	ROBERTO DA SILVA FILHO	APROVADO
2º Sgt	0927661-0-1	JOAO FABIANO HARNISCH	APROVADO
3º Sgt	0929128-8-1	LENICIO JOSE MENDES	APROVADO
3º Sgt	0929083-4-1	ELDON PIONORIO SOUSA	APROVADO
Cb	0656924-2-1	DANILO JOSE VIEIRA	APROVADO
Cb	0933509-9-1	ADRIANO FELLER DE SOUZA	APROVADO
Sd	0609865-7-1	MALCON WERNER PILZ	APROVADO
Sd	0609982-3-1	GABRIEL MATHIAS GONCALVES JORGE	APROVADO
Sd	0610018-0-1	AMABILI CRISTINI HOFFMANN DA SILVA	APROVADO
CIVIL	047.XXX.929-XX	ANDERSON KRULL GODOY	APROVADO
CIVIL	757.XXX.259-XX	ANDRE LUIZ SANTOS	APROVADO
CIVIL	051.XXX.599-XX	DOUGLAS REINERT DOS SANTOS	APROVADO
CIVIL	580.XXX.410-XX	GILBERTO CORREA DA CUNHA	APROVADO
CIVIL	066.XXX.709-XX	GILBERTO ROCHA AMARO	APROVADO
CIVIL	053.XXX.379-XX	JAKSON ASSUNÇÃO	APROVADO
CIVIL	020.XXX.639-XX	JOÃO PAULO FLORIANI	APROVADO
CIVIL	059.XXX.909-XX	LUIS CARLOS TRINDADE DE OLIVEIRA	APROVADO
CIVIL	088.XXX.879-XX	MARCELA BARREIROS DE ALBUQUERQUE	APROVADO
CIVIL	269.XXX.348-XX	MARCO ANTÔNIO TOLEDO PIZA	APROVADO
CIVIL	097.XXX.159-XX	VINÍCIUS ADELON COELHO	APROVADO

CURSO DE HABILITAÇÃO DE CABOS (CHC)

Aprovo o Relatório Final nº 1.5.1.24.001/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 7105/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Habilitação de Cabos (CHC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: EaD;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 08/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 26/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 231;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 231;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 4;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 227.

POSTO/GRAD	MTCL/CPF	NOME	SITUAÇÃO
Sd	0691731-3-1	AELLYNGTON PALANDRANI DA SILVA	APROVADO
Sd	0691923-5-1	ALEX DOMINGOS COLOMBO	APROVADO
Sd	0692069-1-1	NATALIA ALVES FERNANDES	APROVADO
Sd	0691689-9-1	VICTOR HUGO AMARAL	APROVADO
Sd	0691658-9-1	GUILHERME BARÃO HÜLSE	APROVADO
Sd	0692234-1-1	BARBARA MÜLLER COLASIO	APROVADO
Sd	0691621-0-1	JOAO PAULO BERNARDO DA CONCEICAO	APROVADO
Sd	0691631-7-1	EMILIO BRINGHENTI JUNIOR	APROVADO
Sd	0692167-1-1	BRUNO BLOOT	APROVADO
Sd	0691672-4-1	CARLOS AUGUSTO CARDOSO	APROVADO
Sd	0691864-6-1	CASSIANO BARZOTTO KOHLRAUSCH	APROVADO
Sd	0692142-6-1	CRISTHIAN LIMBACHER SAVEGNAGO	APROVADO
Sd	0692183-3-1	PAULO RICARDO DA SILVA	APROVADO
Sd	0691656-2-1	IGOR DASSOW SIQUEIRA	APROVADO
Sd	0691811-5-1	DIEGO GEREMIAS TEIXEIRA	APROVADO
Sd	0998026-1-2	DIEGO LIMA MONTEIRO	APROVADO
Sd	0691841-7-1	DIEGO TROMBETTA	APROVADO
Sd	0692174-4-1	DOUGLAS PAES SANTOS	APROVADO
Sd	0978490-0-2	DYELL ORELO DE SOUZA	APROVADO
Sd	0691630-9-1	ELDER VIEIRA	APROVADO
Sd	0691887-5-1	FABIO DA CRUZ PAES	APROVADO
Sd	0691827-1-1	FAGNER MENEZES PERES	APROVADO
Sd	0692162-0-1	FELIPE CORDEIRO VERCKA	APROVADO
Sd	0691626-0-1	FERNANDO JUNIOR GROFF	APROVADO
Sd	0692134-5-1	FELIPE FORTUNATO CARDOSO	APROVADO
Sd	0691761-5-1	GUILHERME DA COSTA COMANDOLLI	APROVADO
Sd	0956541-8-2	HEITOR PERES	APROVADO
Sd	0692123-0-1	HUDSSON LUIZ LOPES DE ALMEIDA	APROVADO
Sd	0691454-3-1	HUILTON ESTEVO MARTINS	APROVADO
Sd	0990790-4-2	JOAO BATISTA RAMOS	APROVADO
Sd	0691703-8-1	JOAO MEDEIROS MARCOS	APROVADO
Sd	0692009-8-1	JONATAS GRACIOLA	APROVADO
Sd	0691838-7-1	JONATAS JOEL PIRES	APROVADO

Sd	0692187-6-1	JORGE LUCAS TEIXEIRA	APROVADO
Sd	0691954-5-1	HIAGO JOSÉ DA SILVA	APROVADO
Sd	0965721-5-3	JULIANA PIZUTTI DALLABRIDA	APROVADO
Sd	0691787-9-1	JULIANO ZAMPIER	APROVADO
Sd	0692190-6-1	LEONARDO BESEN MULLER	APROVADO
Sd	0691821-2-1	LEONARDO BOSCHI	APROVADO
Sd	0692295-3-1	LEONARDO DOS PASSOS DE OLIVEIRA	APROVADO
Sd	0691476-4-1	LEONARDO FAVARETTO TROMBETTA	APROVADO
Sd	0692101-9-1	WILLIAN FELIPE DE LIMA SILVA	APROVADO
Sd	0931975-1-3	LUIS FILIPE BONETTI	APROVADO
Sd	0691702-0-1	MAICON ANDRE GURZINSKI	APROVADO
Sd	0691698-8-1	MAKIAN COSTA PEREIRA	APROVADO
Sd	0956853-0-2	MARCO ANTONIO SILVEIRA	APROVADO
Sd	0687775-3-2	MARCOS VINICIUS SAVELA DA ROSA	APROVADO
Sd	0691915-4-1	MURILO FIGUEIRA ALBINO	APROVADO
Sd	0966957-4-3	NATHAN WESLEY FALKIEVICZ	APROVADO
Sd	0691979-0-1	PAULO VITOR MOREIRA MACHADO	APROVADO
Sd	0691910-3-1	PHILLIP JORGE TRAJANO TENORIO	APROVADO
Sd	0691718-6-1	RAFAEL SEIDEL	APROVADO
Sd	0692261-9-1	RENAN DEMONTI PASSOS CATHCART	APROVADO
Sd	0691758-5-1	ROBERTO BAPTISTA SERA	APROVADO
Sd	0692430-1-1	RODRIGO ANTONIO STURMER	APROVADO
Sd	0965633-2-4	ROGER BARBOSA ORIGE	APROVADO
Sd	0691671-6-1	MATHEUS SCHLISCHTING FERREIRA	APROVADO
Sd	0692257-0-1	THUANY STÄHELIN KUHN	APROVADO
Sd	0691844-1-1	PATRICK TAKESHI DRUDE	APROVADO
Sd	0692219-8-1	THAYANE PEREIRA DE ARAUJO ALVES	APROVADO
Sd	0692017-9-1	TOSHIRO BARRETO ASSAHINA	APROVADO
Sd	0691650-3-1	VICTOR BASTOS BRAGA COELHO	APROVADO
Sd	0959516-3-2	VINICIUS ALTAIR PEREIRA	APROVADO
Sd	0692067-5-1	YURI GUALBERTO VIEIRA	APROVADO
Sd	0931920-4-2	FÁBIO DE GIACOMETTI	APROVADO
Sd	0692161-2-1	ADRIANO MOKWA BATISTA	APROVADO
Sd	0692313-5-1	ALEXANDRE VIEIRA LUNARDELLI	APROVADO
Sd	0691840-9-1	ALISSON HENRIQUE DA SILVA NUNES	APROVADO
Sd	0691737-2-1	ARTHUR DE AQUINO CONRADI	APROVADO
Sd	0692291-0-1	ARTHUR DURIGON MELLO	APROVADO
Sd	0691832-8-1	MURILO BAUER	APROVADO
Sd	0692214-7-1	DEYNESON DOS SANTOS BORBA	APROVADO
Sd	0991110-3-2	BRUNO KAMINSKI GUARNIERI	APROVADO
Sd	0691654-6-1	BRUNO VARGAS BELEM	APROVADO
Sd	0692199-0-1	LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JUNIOR	APROVADO
Sd	0691615-5-1	AUGUSTO CESAR TAVARES	APROVADO
Sd	0974327-8-2	CHARLES BENHUR KRETZER	APROVADO
Sd	0692140-0-1	BRUNO ALUIS CHIODI	APROVADO
Sd	0960612-2-2	MATHEUS CLAUDINO ARAUJO	APROVADO
Sd	0691858-1-1	LUCAS DA COSTA NIENCHOTTER	APROVADO
Sd	0691574-4-1	ANDRÉ DAMIANI MASSIH	APROVADO
Sd	0691624-4-1	DANIEL THEODORO ROSA	APROVADO

Sd	0692031-4-1	ALEX DE BORBA PEREIRA	APROVADO
Sd	0691994-4-1	DOUGLAS BALSINI	APROVADO
Sd	0983869-4-1	EDUARDO CRISTIANO	APROVADO
Sd	0691723-2-1	ELVIS PEDRO ABREU	APROVADO
Sd	0691680-5-1	FERNANDO RODRIGUES ONOFRE	APROVADO
Sd	0985057-0-2	FILIPE SUPP	APROVADO
Sd	0691777-1-1	FLAVIO LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	APROVADO
Sd	0692042-0-1	CRISTYAN FRANCISCO DA SILVA	APROVADO
Sd	0691623-6-1	GABRIEL BORGES TEIXEIRA	APROVADO
Sd	0692117-5-1	GABRIEL POMPEU SANTOS	APROVADO
Sd	0692204-0-1	GABRIELA BESSA	APROVADO
Sd	0691945-6-1	GERSON HENRIQUE EGGRES TORRES	APROVADO
Sd	0691607-4-1	GUILHERME OSMAR DA SILVEIRA	APROVADO
Sd	0962336-1-2	JESSICA CRUZ CECHELLA	APROVADO
Sd	0691942-1-1	JOAO PAULO ZEFERINO PADILHA	APROVADO
Sd	0691823-9-1	JONATHAN JANUARIO PEREIRA	APROVADO
Sd	0691705-4-1	ALISON JOSE DA SILVA	APROVADO
Sd	0691852-2-1	JOSIMAR SILVEIRA TEIXEIRA	APROVADO
Sd	0692217-1-1	JULIANA TELLES DE CASTRO	APROVADO
Sd	0691765-8-1	FERNANDO TIAGO KLABUNDE	APROVADO
Sd	0692256-2-1	LEONARDO LUCAS VELHO DE MELO	APROVADO
Sd	0691669-4-1	LEONARDO LUZ SOUSA	APROVADO
Sd	0691928-6-1	MISAELO LOURENCO	APROVADO
Sd	0692288-0-1	LUAN MERSEBURGER PICANCO	APROVADO
Sd	0692304-6-1	LUCAS MARCOS LIMA	APROVADO
Sd	0691934-0-1	LUCIANO ARANTES	APROVADO
Sd	0691960-0-1	LUCIANO DE MOURA	APROVADO
Sd	0692154-0-1	LUIS EDUARDO DE MORAES	APROVADO
Sd	0692108-6-1	LUIZ EDUARDO MORAES CASAGRANDE	APROVADO
Sd	0691469-1-1	MAIKON LEMOS	APROVADO
Sd	0692346-1-1	MARINA DA FONTOURA	APROVADO
Sd	0692045-4-1	MATEUS BELEGANTE DOS SANTOS	APROVADO
Sd	0692050-0-1	MATEUS MACIEL GONCALVES	APROVADO
Sd	0691916-2-1	MATEUS VALANDRO	APROVADO
Sd	0692112-4-1	MAYKON CARLOS DE FREITAS	APROVADO
Sd	0996582-3-2	MAYKON MIGUEL	APROVADO
Sd	0692131-0-1	FELIPE ARTUR MORES	APROVADO
Sd	0691699-6-1	MURILO MACHADO COSTA	APROVADO
Sd	0692324-0-1	NATHAN ZUCCHI	APROVADO
Sd	0692152-3-1	FRANCISCA NERY GIGLIO	APROVADO
Sd	0692170-1-1	OSWALDO MARTINS MARQUES NETO	APROVADO
Sd	0692266-0-1	PAULO HENRIQUE DA SILVA	APROVADO
Sd	0692289-9-1	RAMIRO SCHWEITZER DALMOLIN	APROVADO
Sd	0691929-4-1	RAMON LOPES GUIMARAES DE SOUSA	APROVADO
Sd	0691883-2-1	ADOLFO RAMON SCHOTTEN	APROVADO
Sd	0692280-5-1	WILLYAN RANGEL PAMPLONA DE ANDRADE	APROVADO
Sd	0959204-0-2	RICARDO CLAYTON RIBEIRO	APROVADO
Sd	0691867-0-1	RODRIGO KICHEL	APROVADO
Sd	0691667-8-1	ROGERIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	APROVADO

Sd	0692099-3-1	ROMEIRO BASTOS DE OLIVEIRA FILHO	APROVADO
Sd	0691839-5-1	MAX KAKUE SASAKI	APROVADO
Sd	0691701-1-1	MICHEL MAGAIVER SCHORR	APROVADO
Sd	0691609-0-1	MARCELO SILVA VELHO	APROVADO
Sd	0692284-8-1	THALES RODRIGO BOPP	APROVADO
Sd	0692207-4-1	TIAGO BROCCA BLASIU	APROVADO
Sd	0691673-2-1	VICENTE MACIEL RIVIERA TAVARES	APROVADO
Sd	0932051-2-2	WILLIAN ISHIBARO	APROVADO
Sd	0691682-1-1	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	APROVADO
Sd	0692276-7-1	ANTONIO INACIO FLORENCIO NETO	APROVADO
Sd	0692172-8-1	AUGUSTO ANTONIO OLDRA	APROVADO
Sd	0692254-6-1	BARBARA KAULING	APROVADO
Sd	0691640-6-1	LUCAS MARCUS BODNAR	APROVADO
Sd	0692144-2-1	BEATRIZ CARRER	APROVADO
Sd	0983453-2-1	DAIANE CRISTINA CHENET	APROVADO
Sd	0692153-1-1	RAPHAEL COELLI IVANOV	APROVADO
Sd	0692088-8-1	DIEGO CORNELIUS	APROVADO
Sd	0964639-6-2	DANIEL VIEIRA CORREA DA SILVA	APROVADO
Sd	0691893-0-1	DAVI DE CARVALHO HACH	APROVADO
Sd	0672856-1-4	EDUARDO GARCIA DA SILVA	APROVADO
Sd	0692126-4-1	EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA	APROVADO
Sd	0691602-3-1	EDUARDO SILVA DE SOUZA	APROVADO
Sd	0691716-0-1	AUGUSTO CESAR FAEDO DE ALMEIDA	APROVADO
Sd	0691843-3-1	ROGER FARACO DA SILVA	APROVADO
Sd	0669893-0-4	FERNANDO RENGEL	APROVADO
Sd	0692110-8-1	FILIPPE XAVIER	APROVADO
Sd	0691652-0-1	GIULIANO FURTADO DE FARIAS	APROVADO
Sd	0691581-7-1	GABRIEL DIOGO DA SILVA	APROVADO
Sd	0692318-6-1	GUILHERME DE SOUZA POZENATO	APROVADO
Sd	0691675-9-1	GUILHERME RAMOS MARTINS	APROVADO
Sd	0691724-0-1	ANDRÉ HENRIQUE MORMELLO	APROVADO
Sd	0692300-3-1	HILBERTO SPECK NETO	APROVADO
Sd	0692220-1-1	HUDSON OLIVEIRA LOPES	APROVADO
Sd	0692189-2-1	IGOR FRANCISCO DA SILVA	APROVADO
Sd	0692068-3-1	JACOB VILAIN NETO	APROVADO
Sd	0691913-8-1	JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA	APROVADO
Sd	0692208-2-1	JOAO AUGUSTO SANTOS DOS REIS	APROVADO
Sd	0692213-9-1	JULIAN RODRIGUES TRINDADE	APROVADO
Sd	0691917-0-1	LEANDRO ELIAS SCHIAVINI	APROVADO
Sd	0691825-5-1	LEONARDO BARROS MAIA VINAGRE	APROVADO
Sd	0929557-7-2	LUCAS BENNER DA CUNHA	APROVADO
Sd	0692037-3-1	LUIS FERNANDO DA SILVA	APROVADO
Sd	0692085-3-1	LUIS HENRIQUE FIDELIS DA SILVA	APROVADO
Sd	0691857-3-1	LUIZ EDUARDO BRITO SELHORST	APROVADO
Sd	0691986-3-1	LUIZ FERNANDO ZAPPELINI GONCALVES	APROVADO
Sd	0692227-9-1	MARIA JULIA REINERT	APROVADO
Sd	0691809-3-1	THIAGO GABRIEL MARQUES	APROVADO
Sd	0691587-6-1	MOISES EDUARDO LIMA LEMOS	APROVADO
Sd	0692039-0-1	MURIEL MANOEL DA SILVEIRA	APROVADO

Sd	0691679-1-1	NELSON DA SILVA PIRES NETO	APROVADO
Sd	0691463-2-1	PATRICK FHLIPPI DE SOUSA	APROVADO
Sd	0691905-7-1	PHILLIPE KULCZYNSKY DE MELO	APROVADO
Sd	0692309-7-1	RENAN VIEIRA SILVA	APROVADO
Sd	0998507-7-2	RODIVAN CARLOS MICHELS	APROVADO
Sd	0691926-0-1	JÚLIO RONCONI BORTOLOTTTO	APROVADO
Sd	0691783-6-1	SERGIO HENRIQUE EGER	APROVADO
Sd	0691884-0-1	JADSON SIÉBRE DE MORAES	APROVADO
Sd	0691713-5-1	RUAN CARLO SILVEIRA DOS SANTOS LIMA	APROVADO
Sd	0691846-8-1	THIAGO JANUARIO SILVA	APROVADO
Sd	0691920-0-1	THIAGO THIESEN DE SOUZA	APROVADO
Sd	0691690-2-1	VICTOR DE SOUSA SANTOS	APROVADO
Sd	0691455-1-1	VITOR AUGUSTO SCHLUHN	APROVADO
Sd	0691720-8-1	MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA	APROVADO
Sd	0691975-8-1	EDINEI BAÚ	APROVADO
Sd	0961256-4-2	ELIELSON MARCIO SORDI	APROVADO
Sd	0691817-4-1	ERIC MACHADO	APROVADO
Sd	0691892-1-1	FELIPE CASTILHO	APROVADO
Sd	0692273-2-1	FELIPE SEYFFERTH DE OLIVEIRA	APROVADO
Sd	0692209-0-1	FERNANDA VIEIRA DA SILVEIRA	APROVADO
Sd	0692290-2-1	FILIPE MORMANO FURTADO	APROVADO
Sd	0991374-2-2	GERALDO GOBEL NUNES	APROVADO
Sd	0691697-0-1	JÔNATAS SILVANO FERMIANO	APROVADO
Sd	0655175-0-2	JULIA DE OLIVEIRA LUZ	APROVADO
Sd	0691849-2-1	LEANDRO MARCIANO DE OLIVEIRA	APROVADO
Sd	0691996-0-1	LUIS FERNANDO VERCKA	APROVADO
Sd	0692165-5-1	MARCO ANTONIO DE SOUZA	APROVADO
Sd	0970040-4-3	MATHEUS PEPPELER DE SOUZA	APROVADO
Sd	0692090-0-1	IACRI MENEGHEL ABARCA JUNIOR	APROVADO
Sd	0692091-8-1	MOISES MARCONDES DE OLIVEIRA	APROVADO
Sd	0692011-0-1	NOE CARLOS ALMEIDA LEO	APROVADO
Sd	0659974-5-4	RAFAEL BERNARDO DA SILVA BLASECHI	APROVADO
Sd	0692239-2-1	RAQUEL BAADE	APROVADO
Sd	0691885-9-1	DARLAN ROSSO ANTONIN	APROVADO
Sd	0691665-1-1	IGOR SCANDOLARA DA SILVA	APROVADO
Sd	0692158-2-1	THIAGO CAMARGO	APROVADO
Sd	0989089-0-2	JEAN SHOJI TSUNA	APROVADO
Sd	0691806-9-1	DANIEL LUIZ DANNA	APROVADO
Sd	0691693-7-1	EIGLON FERNANDO ANTUNES DA SILVA	APROVADO
Sd	0691595-7-1	GUSTAVO FARIAS LIMA	APROVADO
Sd	0691927-8-1	JONATAN SOUZA NASCIMENTO	APROVADO
Sd	0691459-4-1	MAURICIO LISBÔA MAIA LEITE	APROVADO
Sd	0959893-6-2	CRISTIAN DOUGLAS DOS SANTOS	APROVADO
Sd	0691899-9-1	RODRIGO MENDONCA DA SILVEIRA	APROVADO
Sd	0975493-8-3	WILLIAM WINNIE GREANIN MARRACE	APROVADO
Sd	0691456-0-1	HELBER BRAGA MAREGA	APROVADO
Sd	0692125-6-1	AMAURI FELIPE DE VARGAS	APROVADO

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.175/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 7661/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Bombinhas/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/04/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 13;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 13;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 5;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 8.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.157/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 9111/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São Miguel do Oeste/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/05/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/05/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 30;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 30;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 30.

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.2.24.042/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 5027/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Mafra/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/03/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/04/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 25;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 25;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 10;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 15.

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 462-24-ComdoG, do Ten Cel BM Mtcl 925814-0 JESIEL MAYCON ALVES, Controlador-Geral Interino do CBMSC, o qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 13 de maio de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

Florianópolis, 9 de maio de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 00011331/2024)

FÉRIAS REGULAMENTARES - ALTERAÇÃO

Na solicitação contida no Ofício nº 4/2024/CGVP/DSUSP/SENASP/MJ, do Ten Cel BM Mtcl 927271-2 DIEGO SOMMER THIESEN ALVES, o qual solicita alteração do início de usufruto das férias regulamentares, período aquisitivo 2023, passando a iniciar em 16 de julho de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Florianópolis, 9 de maio de 2024.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 00011511/2024)

SERVIÇO DE SAÚDE

A Junta Médica da Corporação realizou a inspeção de saúde em residência, no dia 08/05/2024, ao Cap BM Mtcl 926744-1 DÁRCIO ARCELINO NUNES, do Estado-Maior Geral, obtendo o seguinte parecer: "Inspeção de saúde para fins de concessão de licença para tratamento de pessoa da família. Necessita dar assistência permanente a pessoa da família "mãe" durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 07/05/2024. Assina: GISELA VARELA, Maj Méd PM Mtcl 933480-7 CRM/SC 19365, FERNANDA C. CUNHA, Cap Méd PM Mtcl 932169-1 CRM/SC: 15055 e PATRICIA M. BIFF BEDUSCHI, Cap Méd PM Mtcl 933884-5 CRM/SC 14.285. (SGPe CBMSC 10734/2024)

II - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM, no dia 25 de abril de 2024, o Cb BM Mtcl 932414-3 RODRIGO SCHMITT LAURENTINO, da Controladoria-Geral do CBMSC (Florianópolis/SC), na qual recebeu o seguinte parecer médico: "Inspeção de saúde para CFS: Apto para serviço BM, Apto para a realização do TAF. Apto para curso" Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, Cap Med PM Mtcl 933881-0, CREMESC: 9762. (SGPe CBMSC 00010667/2024)

III- DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGPe CBMSC 10542 /2024), com a finalidade de regularizar a situação da averbação de tempo de serviço PRIVADO - INSS do ST BM Mtcl 914781-0 ASSIS FRANCISCO LUNARDI, cuja a publicação não foi localizada, bem como foi dada como extraviada. Em razão disso, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais, sendo o tempo averbado de 1685 (mil seiscentos e oitenta e cinco) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, 7 (sete) meses e 15 (quinze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

Florianópolis, 29 de abril de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 10542/2024)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 932334-1 DIEGO CORREA MACIEL, servindo atualmente no 2º/2º/1ª/11ª BBM - Água Doce, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 2968 (dois mil novecentos e sessenta e oito) dias, correspondente a 8 (oito) anos, 1 (um) mês e 18 (dezoito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 15 de maio de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 11590/2024)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 932439-9 WILLIAN MARCELINO PIRES, servindo atualmente no 1ª/1ª/2ª/1ª BBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 2166 (dois mil cento e sessenta e seis) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no

§ 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 15 de maio de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 11834/2024)

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

Na solicitação contida através do Ofício nº 456/24/DC/GABC, o qual solicita a sustação as férias do Ten Cel BM Mtcl 927273-9 DANIEL GEVAERD MULLER, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - Florianópolis, a contar de 2 de maio de 2024, em virtude da necessidade do adequado suporte do Gabinete da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil nas ações de prevenção e mitigação de desastres desencadeadas nos meses de abril e maio de 2024. Sendo que o gozo do saldo remanescente será reiniciado a contar de 31 de dezembro de 2024, desta forma dou o seguinte despacho:

1. autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 8 de maio de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (SGPe DC 1236/2024)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr. Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Maj BM Mtcl 928184-3 JUCIANE DA CRUZ MAY do CCS - Florianópolis para a Ajudância-Geral - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 10282/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de maio de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 932407-0 ALEXANDRE LEAL CAMPOS da DLF - Florianópolis para o 1º/1ª/1º BBM - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 11020/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 11 de maio de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 692148-5 CLEBER ROSA FLORIANO do 1º/1ª/1º BBM - Florianópolis para a DLF - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 11422/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 13 de maio de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota n 335-24-DP: Movimentação Sem Ônus)

IV - ESTADO-MAIOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 161

Adesão à ata de registro de preços do CBMSC

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

a) Objeto: este processo tem como objetivo orientar as Organizações Bombeiro Militar (OBM) interessadas em aderir a Ata de Registro de Preços - ARP, gerenciadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC.

b) Execução: setor responsável. Centro de Licitações e Compras (CLiC).

c) Versão: primeira (V1).

2 REFERÊNCIAS

a) BRASIL. [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#). Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2021. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 14 fev. 2024.

b) BRASIL. [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#). Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11462.htm. Acesso em: 14 fev. 2024.

c) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. [Resolução, 28, de 27 de julho de 2021](#). Regulamenta a atuação do CBMSC como Unidade Gerenciadora de Atas de Registro de Preços (ARP), para aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito da corporação de forma centralizada. Disponível em:

<https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/d87afe0baded0cf09c8ae2ec6a22ead4.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2024.

3 ENTRADA

Interesse das OBM em aderir a ARP gerenciadas pelo CBMSC. Plano de Contratações Anual do CBMSC.

4 DEFINIÇÕES

a) **Sistema de Registro de Preços (SRP)**: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para futuras e eventuais contratações.

b) **Ata de Registro de Preços (ARP)**: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

c) **Órgão ou entidade gerenciadora:** órgão ou entidade responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

d) **Órgão ou entidade participante:** órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

e) **Órgão ou entidade não participante:** órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

f) **Compra centralizada:** compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes.

g) **Autorização de fornecimento:** instrumento hábil expedido pela Administração para que o contratado realize os fornecimentos em quantidade, prazo e local definidos no edital, observadas as hipóteses do art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

h) **Remanejamento:** transferência de quantitativo dos itens previstos na ata de registro de preços entre os órgãos e as entidades participantes.

5 DETALHAMENTO DA ATIVIDADE

5.1 DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

5.1.1 Da adesão à ARP do CBMSC na qualidade de unidade participante:

a) Durante a etapa de planejamento da aquisição, a Diretoria de Logística e Finanças - DLF do CBMSC consultará formalmente os Comandantes de OBM e os Chefes de B-4 para verificar o interesse em participar de uma futura e eventual contratação como unidades participantes. Essa comunicação será realizada por meio dos endereços de e-mail funcionais do CBMSC, contendo o texto exemplificado a seguir:

Aos Senhores Comandantes de OBM e Chefes de B-4,

I. Informamos que o CBMSC, por meio da Diretoria de Logística e Finanças (DLF), está atualmente em fase de planejamento para o lançamento de um processo licitatório centralizado para registro de preços, visando à aquisição de [especificar o objeto da compra].

II. Os municípios conveniados com o CBMSC têm a oportunidade de participar como unidades interessadas, viabilizando a aquisição deste objeto para suas respectivas OBM com recursos locais, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

III. Com o intuito de fornecer informações essenciais para a avaliação do interesse em participar, comunicamos que o prazo estimado de entrega é de [informar o número de dias corridos, com a possibilidade de extensão para aproximadamente 000 dias, dependendo da quantidade solicitada].

IV. Destacamos que os comandantes das OBM devem seguir as instruções detalhadas no Ofício [Nr 00-00-DLF], o qual está anexado a esta comunicação.

V. De acordo com o artigo 9º do Decreto Federal nº 11462/2023, solicitamos que a confirmação do interesse em participar do processo licitatório seja realizada em 8 (oito) dias úteis a partir do recebimento desta nota eletrônica.

VI. Reforçamos mais uma vez que as OBM interessadas em participar do certame na qualidade de unidade participante terão os custos de aquisição cobertos pelos recursos

provenientes dos convênios municipais.

VII. Além disso, a OBM/Município que for unidade participante simplificará todos os trâmites de uma licitação, notadamente a sessão pública, podendo contratar diretamente com a empresa vencedora do processo licitatório assim que a Ata de Registro de Preços for assinada e publicada.

VIII. Informamos ainda que as aquisições deste objeto, quer seja com recursos locais ou externos ao FUMCBM, deverão obrigatoriamente ser realizadas por meio deste processo licitatório que em breve será lançado.

Respeitosamente,

Por delegação de

Coronel BM NOME COMPLETO
Diretor de Logística e Finanças do CBMSC

Capitão BM NOME COMPLETO
Chefe do Centro de Compras Diretas e Adesões do CBMSC

b) Além da nota eletrônica mencionada na alínea "a", a DLF deve anexar os seguintes documentos:

1. Ofício assinado pelo Diretor da DLF com as orientações para adesão como unidade participante;
2. Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela área técnica, contendo as especificações técnicas necessárias;
3. Termo de Referência (TR);
4. Modelo de Termo de Intenção de Registro de Preços em formato PDF e editável; e
5. Resolução nº 28, de 27 de julho de 2021, que regula a atuação do CBMSC como Unidade Gerenciadora de Atas de Registro de Preços (ARP) para aquisições de bens e contratação de serviços na corporação de forma centralizada.

5.2 INTERESSADOS

5.2.1 Para formalizar a participação da OBM no processo licitatório como unidade participante, os interessados devem seguir as seguintes etapas:

a) Cadastrar DOCUMENTO DIGITAL (e não PROCESSO DIGITAL) no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e):

1. No campo "assunto", utilizar o código "1267" referente a Aquisições e Contratações;
2. No campo "classe", selecionar o código "92" para aquisição de materiais ou "93" para contratação de serviços; e
3. No campo "Detalhamento do Assunto", inserir o texto "IRP Nr 000-2024-CBMSC". A numeração da IRP será a mesma presente no Modelo de Termo de Intenção de Registro de Preços enviado na nota eletrônica.

b) Incluir o Termo de Intenção de Registro de Preços (IRP) no Documento Digital:

1. Selecionar o código "86" (Termo) no campo "Tipo de documento" e inserir "Termo de Intenção de Registro de Preços – MUNICÍPIO" no campo "Nome" (com o nome do município participante).

c) Tramitar o documento digital do SGP-e criado para: CBMSC/DLF/DIL/CCDA.

(*) Observações:

1. Uma única OBM pode realizar compras com recursos de vários convênios municipais sob sua gestão, distribuindo a demanda conforme a disponibilidade financeira. Para isso, é necessário elaborar um Termo de Intenção de Registro de Preços para cada município envolvido e

incluí-los em um único DOCUMENTO DIGITAL no SGP-e, criado pelo comandante da OBM.

2. Sugere-se evitar a divisão de quantitativos do mesmo item em Termos de Intenção de Registro de Preços distintos, para evitar múltiplos contratos para um mesmo objeto em convênios diferentes. Portanto, ao utilizar recursos de mais de um convênio, recomenda-se solicitar o quantitativo total de cada item em cada convênio, sempre que possível. Cada prefeitura será responsável por executar o contrato referente aos itens registrados na ata em nome do seu convênio municipal, diretamente com cada fornecedor.

3. O registro na ata não obriga a unidade participante a adquirir o objeto registrado, mas é recomendado que o comandante da OBM registre apenas o quantitativo real demandado pelo quartel para evitar problemas na execução da ata e preservar a credibilidade do processo licitatório do CBMSC diante do mercado fornecedor.

4. Para esclarecimento de dúvidas, pedimos que entrem em contato pelo e-mail <registrodepreco@cbm.sc.gov.br>.

5.2.2 Da adesão à ARP do CBMSC na qualidade de unidade NÃO participante (carona):

a) É permitida a adesão às ARP gerenciadas pelo CBMSC na condição de unidade NÃO participante (carona), desde que essa possibilidade esteja prevista no edital.

b) O limite máximo de adesões como unidade NÃO participante não deve exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, sendo que cada item por unidade NÃO participante não pode ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado.

c) As OBM interessadas em aderir à ARP como unidade NÃO participante devem atender aos seguintes requisitos:

1. Apresentar justificativa da vantagem da adesão, incluindo situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público;

2. Demonstrar que os valores registrados estão alinhados com os praticados pelo mercado, conforme previsto no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3. Realizar consulta e obter aceitação prévia por parte do órgão ou entidade gerenciadora (CBMSC) e do fornecedor.

d) Para consultar a viabilidade de adesão junto ao CBMSC, deve-se entrar em contato com a chefia da Divisão de Logística do CBMSC pelo e-mail: logisticach@cbm.sc.gov.br, incluindo as seguintes informações:

1. Informações da OBM que deseja participar da adesão como unidade NÃO participante;

2. Indicar o quantitativo desejado para adesão; e

3. Confirmar estar ciente de que o objeto da ARP será adquirido com recursos do convênio municipal.

e) Inicialmente, a OBM requisitante deve formalmente consultar o fornecedor vencedor do certame (cujo e-mail está na ARP), solicitando autorização para adesão à ARP do CBMSC. Para isso, o comandante da OBM ou chefe do B-4 deve utilizar os endereços de e-mail funcionais do CBMSC, contendo o texto abaixo como exemplo:

Prezado Fornecedor,

I. Gostaria de informar que a unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina localizada em [nome do município] tem interesse em aderir à Ata de Registro de Preços ARP Nr 00-00-CBMSC, especificamente para os seguintes itens e quantidades, na condição de unidade não participante (carona):

a. Lote [número do lote], Item [número do item] - [quantidade] unidades; e

b. Lote [número do lote], Item [número do item] - [quantidade] unidades;

II. Informo que esta unidade já obteve autorização da unidade gerenciadora da Ata para aderir na qualidade de unidade NÃO participante, motivo pelo qual entrou em contato com sua empresa para verificar a possibilidade de fornecimento dos objetos mencionados acima.

III. Agradecemos antecipadamente por sua consideração e aguardamos sua autorização para prosseguir com o processo.

Atenciosamente,

Capitão BM NOME COMPLETO
Comandante da OBM [Informe a sigla da OBM e o Município]

f) Após a autorização do fornecedor, o Comandante da OBM ou Chefe do B-4 deve enviar uma nota eletrônica à chefia da Divisão de Logística, utilizando o endereço de e-mail funcional do CBMSC, contendo o texto abaixo como exemplo:

Senhor Chefe da Divisão de Logística do CBMSC,

I. Com base na vigência da ARP Nº 00-00-CBMSC, que trata da aquisição de [informe o objeto da compra], gostaria de informar que a OBM do MUNICÍPIO tem interesse em aderir à referida ARP como unidade NÃO participante (carona).

II. Nossa OBM está interessada em adquirir [informe a quantidade] unidades do Lote [informe o número do lote, se tiver], item [informe o número do item] da mencionada ARP.

III. Confirmamos que estamos cientes de que a aquisição dos itens mencionados em "II" será feita exclusivamente com recursos provenientes do convênio municipal.

IV. Diante do exposto, gostaria de solicitar autorização para aderir à ARP como unidade NÃO participante.

Respeitosamente,

Capitão BM NOME COMPLETO
Comandante da OBM [Informe a sigla da OBM e o Município]

g) Após a análise da solicitação pela equipe técnica da DLF, a OBM requisitante será notificada por meio de uma nota eletrônica, contendo um [ofício](#) assinado pelo(a) Diretor(a) de Logística e Finanças, que autorizará ou não a adesão à Ata de Registro de Preços do CBMSC.

h) O Centro de Licitações da DLF será encarregado de manter o controle das solicitações de adesão à Ata de Registro de Preços na qualidade de unidade NÃO participante, atendendo aos prazos estabelecidos no Decreto 558/2020.

i) Considerações:

1. O processo inclui especificações técnicas padronizadas pelo CBMSC por meio das coordenadorias operacionais, validadas pelo mercado e enviadas à rede através da Seção de Planejamento Logístico e Patrimonial (BM-4). Estas especificações devem ser adotadas pelas OBM mesmo em casos de aquisições via convênio municipal. Qualquer alteração nas especificações aprovadas pelo CBMSC requer autorização do Chefe do Estado-Maior Geral, devendo a solicitação ser encaminhada à BM-4.

2. Quanto à apresentação de justificativa da vantagem da adesão e à demonstração de que os valores registrados estão alinhados com os praticados pelo mercado, assim como para executar os demais procedimentos necessários à conclusão da adesão, a OBM requisitante deve consultar a Prefeitura Municipal para obter mais informações, uma vez que cada ente municipal possui autonomia e estrutura próprias para conduzir seus procedimentos de compras.

5 SAÍDAS

- a) Termo de Intenção de Registro de Preços.
- b) Adesão à ata de registro de preços.

6 ANEXO

- a) Anexo A: [Modelo de Ofício encaminhado pelo Diretor da DLF.](#)
- b) Anexo B: [Modelo de Termo de Intenção de Registro de Preços.](#)
- c) Anexo C: [Modelo de Ofício de Aceite \(ou não\) da Adesão à ARP do CBMSC.](#)
- d) Anexo D: [Fluxograma.](#)

7 PUBLICAÇÃO

- a) SGPe: CBMSC 7163/2024
- b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Florianópolis, 09 de maio de 2024.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7163/2024)

Anexo A
Modelo de Ofício encaminhado pelo Diretor da DLF

OFÍCIO Nº 000/2024/DLF

Florianópolis, 00 de dezembro de 2024.

Senhores Comandantes de OBM,

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), através da Diretoria de Logística e Finanças (DLF), inicia os trâmites para planejamento de processo licitatório centralizado, visando o sistema de registro de preços, para **[informe o objeto da compra]**.

Trata-se de uma única licitação para atender tanto o CBMSC, através do FUMCBM, como as Organizações Bombeiro Militar (OBM) do CBMSC, através dos convênios com as prefeituras municipais, figurando como unidades participantes, as quais devem, para tal, possuir legislação municipal que autorize essa prática, conforme regulamentado na Resolução nº 28, de 27 de julho de 2021, do CBMSC, o qual consta em anexo.

Para participação nesse processo licitatório centralizado, os comandantes das OBMs responsáveis pelos convênios municipais, após análise dos documentos enviados pela DLF, deverão solicitar autorização ao Diretor de Logística e Finanças mediante o preenchimento e envio do Termo de Intenção de Registro de Preços, via SGP-e, seguindo os passos abaixo:

1º – Cadastrar DOCUMENTO DIGITAL no SGP-e:

Utilizar o código “1267” (Aquisições e Contratações). No campo “classe”, selecionar o código “92” quando a aquisição envolver materiais ou o código “93” em caso de contratação de serviços.

No campo “Detalhamento do Assunto”: Incluir o texto **[IRP Nr 001-2024-CBMSC]**.

Obs: NÃO cadastrar Processo Digital e SIM Documento Digital no SGP-e.

2º – No Documento Digital criado, incluir o Termo de Intenção de Registro de Preços (IRP):

Utilizar o código “86” (Termo) no campo “Tipo de documento” e no campo “Nome” digitar “Termo de Intenção de Registro de Preços – MUNICÍPIO” (Incluir o nome do município que participará do processo);

IMPORTANTE: Uma única OBM poderá realizar compras utilizando recursos de mais de um convênio municipal sob sua gestão, desde que divida sua demanda entre os convênios, conforme disponibilidade financeira, e que faça um Termo de Intenção de Registro de Preços para cada município, incluindo-os num único DOCUMENTO DIGITAL no SGP-e criado pelo comandante da OBM.

3º – Tramitar o documento digital do SGP-e criado para: CBMSC/DLF/DIL/CCDA.

OBSERVAÇÃO: Recomenda-se, preferencialmente, não fracionar quantitativos do mesmo item em Termos de Intenção de Registro de Preços (IRP) diferentes, pois isso gerará mais de um contrato para o mesmo objeto em convênios diferentes. Portanto, recomenda-se, caso seja necessário, usar recurso de mais de um convênio, solicitar quantitativo total de cada item em cada convênio, se for possível. Importante ressaltar que cada prefeitura executará o contrato relativo aos itens registrados na ata em nome de seu convênio municipal diretamente com cada fornecedor.

O registro da ata não obriga a unidade participante a adquirir o objeto registrado, porém solicitamos que o comandante da OBM responsável pelo convênio municipal registre apenas o quantitativo real demandado por seu quartel, evitando-se problemas na execução da ata e descrédito do processo licitatório do CBMSC perante o mercado fornecedor.

Dúvidas sobre os procedimentos supracitados, devem ser enviadas para o endereço eletrônico <registrodepreco@cbm.sc.gov.br>.

ANEXOS:

- I – Estudo Técnico Preliminar;
- II – Termo de Referência;
- III – Especificações Técnicas;
- IV – Modelo de Termo de Intenção de Registro de Preços (IRP);
- V – Resolução nº 28/2021/CBMSC.

Respeitosamente,

Coronel BM NOME COMPLETO
Diretor de Logística e Finanças do CBMSC
(assinado digitalmente)

Anexo B
Modelo de Termo de Intenção de Registro de Preços

TERMO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 000-2024-CBMSC

1. PROPÓSITO

1.1 Manifesta o [informe o Município], Intenção de Registro de Preços (IRP), visando participação como unidade participante de futuro e eventual processo licitatório do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para registro de preços, o qual terá como objeto: [informe o objeto].

2. JUSTIFICATIVA

2.1 [Justificativa a ser elaborada pela unidade participante sobre a necessidade de aquisição de bens/contratação de serviços].

3. ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

3.1 De acordo com a minuta do Termo de Referência, constante nos autos do processo SGP-e **CBMSC 0000/2024**, segue abaixo quadro quantitativo contendo o(s) item(ens) de interesse desta unidade participante, com o(s) respectivo(s) quantitativo(s):

Item	Descrição	Quantidade

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no:

4.1.1. Local: **EXEMPLO: CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR - CEBM**

4.1.2. Endereço: **EXEMPLO: Rua Lauro Linhares, 1213 – Trindade – Florianópolis - SC, CEP 88036-003**

4.1.3. Horário de entrega: **EXEMPLO: das 13:00h às 18:00h (de segunda a sexta-feira ou conforme definido pelos Fiscais dos Contratos)**

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 A Intenção de Registro de Preços para participação em processo licitatório do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, encontra-se amparada no Decreto Estadual nº 2.617/2009, Decreto Estadual nº 1.035/2020.

Ao Senhor Diretor de Logística e Finanças do CBMSC,

Considerando as informações contidas neste termo, solicito autorização para participação em processo licitatório a ser lançado pelo Centro de Licitações e Compras da DLF, como unidade participante de ata de registro de preços, considerando as informações supracitadas.

A data deste termo corresponderá à data da última assinatura digital deste documento.

Senhores

COMANDANTES DE OBM

Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

[Nome do Município]

Tenente-coronel BM NOME COMPLETO
Comandante do 1º BBM
(assinado digitalmente)

Despacho do Diretor de Logística e Finanças do CBMSC,

Autorizo.

Coronel BM NOME COMPLETO
Diretor de Logística e Finanças
(assinado digitalmente)

Anexo C
Modelo de Ofício de Aceite (ou não) da Adesão à ARP do CBMSC

OFÍCIO Nº 000-24-DLF

Florianópolis, 00 de Março de 2024.

Prezado Nome Completo, Comandante do 0º BBM,

De acordo com o exigido na legislação vigente, em decorrência do pedido de adesão do Município de Nome do Município à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 000/2024/CBMSC.

Informamos que foram acolhidos os pedidos de adesão à ARP em questão e que os quantitativos estão de acordo com o limite imposto pela legislação vigente, conforme tabela a seguir:

ARP PE 000/2024			
Item	Descrição	Qtd Máx. Adesão (Edital)	Solicitado
1	Descrição do objeto	0	0

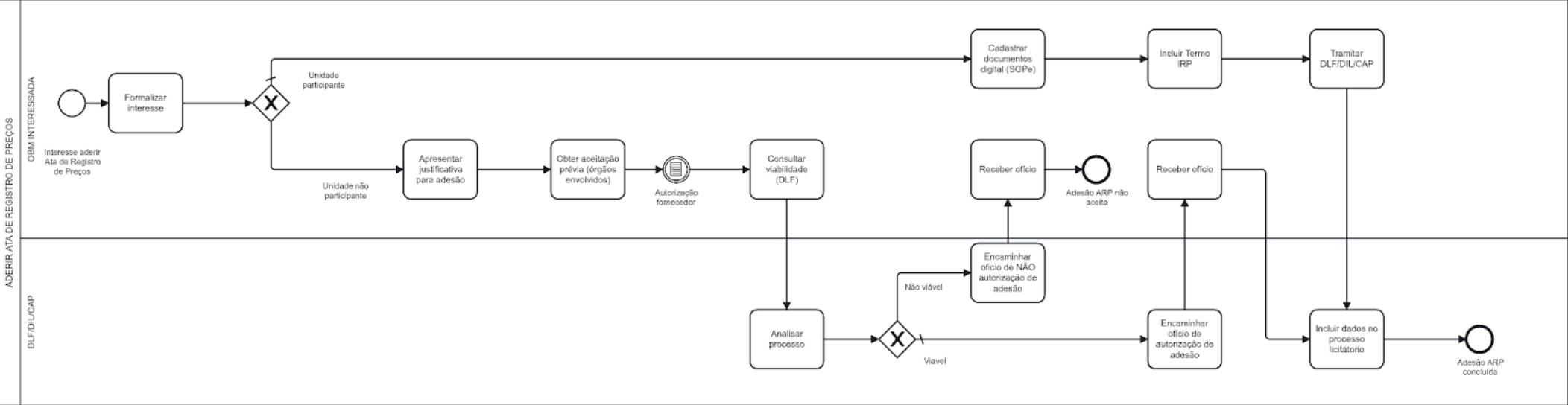
Outrossim, deverá atentar para o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a finalização (conforme Decreto Estadual nº 558/2020), para que possamos realizar o referido registro e dar baixa no quantitativo autorizado.

Respeitosamente,

Tenente-Coronel BM NOME COMPLETO
Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC
(assinado digitalmente)

Ao Senhor
NOME COMPLETO
Função

Anexo D Fluxograma



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 165

Acordo de Cooperação Técnica

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Objeto: Este procedimento tem por objetivo estabelecer uma padronização nas etapas de tramitação dos processos, com o propósito de formalizar os Acordos de Cooperação.
- b) Execução: Centro de Convênios (CCV).
- c) Versão: primeira (V1).

2 REFERÊNCIAS

- a) Constituição Estadual de Santa Catarina (art. 8º, IX).
- b) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- c) Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
- d) Decreto nº 1.196, de 21 de junho de 2017.
- e) Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- f) Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013.
- g) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3 ENTRADA

- a) SGP-e.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Interessado no Acordo de Cooperação

4.1.1 Trâmites iniciais

O responsável pelo Acordo de Cooperação irá acessar os modelos de minuta e Plano de Trabalho atualizados no site do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), disponíveis na seção de [Documentos](#) do CBMSC. Ele pesquisará por "acordo de cooperação" para encontrar a documentação necessária e, em seguida, fará o download de todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

4.1.2 Cadastro de Processo Digital no SGP-e

- a) Ao iniciar o processo no SGP-e, selecione o campo "Assunto" como 1041 - Termo de Cooperação Técnica, o qual preencherá automaticamente a classe 65 – Processo sobre Termo de Cooperação Técnica.
- b) No campo "Setor de Competência", insira CBMSC/DLF/DIF/CCV.
- c) No campo "Interessado", informe os CPFs dos Gestores (titular e suplente) e Fiscais (titular e suplente) do acordo de cooperação, assim como do Representante do Parceiro responsável por firmar o acordo com o CBMSC.
- d) No campo "Detalhamento do Assunto", descreva o objeto do acordo de cooperação.

4.1.3 Solicitação de Autorização do Comandante-Geral

- a) A solicitação de autorização do Comandante-Geral deve ser formalizada via SGP-e, seguindo os canais de comando, e deve incluir a minuta e o Plano de Trabalho devidamente preenchidos e inseridos no processo para análise.
- b) Após receber a autorização do Comandante-Geral para prosseguir com a celebração do acordo, o interessado deverá incluir no SGP-e toda a documentação necessária para a

formalização e encaminhar o processo para o Centro de Convênios.

4.1.4 Documentação Necessária para Formalização do Acordo de Cooperação

- a) Plano de Trabalho (assinado digitalmente pelo representante do Parceiro);
- b) Minuta do acordo de cooperação (não assinada);
- c) Parecer jurídico (nos casos em que o acordo for com município ou entidade estadual/federal);
- d) Estatuto social (para empresas);
- e) Documento que comprove que o representante do Parceiro tem poderes para assinar o acordo;
- f) Documento de identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) do representante do Parceiro;
- g) Documento que comprove a posse do representante; e
- h) Se o representante não possuir assinatura digital, um Ofício do representante informando essa condição deverá ser inserido.

4.1.5 Conferência das Peças

Após a inserção de toda a documentação, deve-se realizar a conferência no Sistema SGP-e utilizando a funcionalidade "conferir peça". Para os documentos pessoais, deve-se inseri-los com a regra de sigilo "setor de competência e usuários com a carga do processo".

4.1.6 Tramitação

O processo deve ser tramitado ao CCV (CBMSC/DLF/DIF/CCV).

4.2 Centro de Convênios (CCV)

- a) O CCV receberá o processo e o analisará. Se houver alguma divergência, o processo será devolvido para ajustes. Caso contrário, será encaminhado para análise jurídica.
- b) Após a análise jurídica, se houver ressalvas, serão solicitados ajustes no processo. Caso contrário, o processo será encaminhado para assinatura dos gestores, fiscais e representante(s) do parceiro.

4.3 Interessado no Acordo de Cooperação

- a) O interessado deve incluir no processo o termo final do acordo de cooperação, agora numerado conforme instrução do CCV. O termo do acordo deve solicitar a assinatura do representante do parceiro e ser assinado pelas testemunhas.
- b) Os gestores e fiscais devem assinar o Termo de Responsabilidade.
- c) Para a assinatura de usuários externos do SGP-e, deve-se seguir o [tutorial](#) específico.
- d) Após as assinaturas, o processo deve ser encaminhado para o Centro de Convênios.

4.4 Centro de Convênios (CCV)

A documentação será verificada para garantir que esteja devidamente assinada. Em caso de divergências, o processo será devolvido para ajustes. Se tudo estiver em conformidade, será encaminhado ao Diretor da DLF para solicitar a assinatura do Comandante-Geral.

4.5 Diretor de Logística e Finanças

O Diretor de Logística e Finanças revisará a documentação inserida e, se estiver tudo

conforme o esperado, solicitará a assinatura do Comandante-Geral. Após a assinatura, o processo será devolvido ao Centro de Convênios.

4.6 Centro de Convênios (CCV)

4.6.1 Publicação

Assim que o CCV receber o processo, preparará o extrato do termo do Acordo de Cooperação para publicação, enviando-o ao Diário Oficial do Estado (DOE). Esse procedimento deve ser concluído até as 18h de cada dia; caso contrário, será realizado no dia seguinte. Após a publicação, o CCV salvará a página do DOE contendo a publicação e a inserirá no SGP-e.

4.6.2 E-Sfinge

Com o processo finalizado, o CCV inserirá os dados no E-Sfinge por meio do site do TCE.

4.6.3 Aviso de Processo Finalizado

O interessado será notificado da conclusão do processo e de sua entrada em vigor por meio de nota eletrônica.

4.7 Interessado no Acordo de Cooperação

Após receber o e-mail, o interessado informará o parceiro de que o acordo está vigente, enviando por e-mail uma cópia do acordo e do Plano de Trabalho assinados (materializados).

4.8 Centro de Convênios (CCV)

4.8.1 Procedimentos Internos

- a) Atualizar e inserir informações nos sistemas e planilhas utilizados pelo CCV.
- b) Remover o processo da fila de trabalho no SGP-e quando o acordo for modificado, rescindido ou encerrar sua vigência.

4.8.2 Arquivamento

Após a rescisão ou término da vigência, o processo será arquivado no SGP-e.

5 SAÍDAS

- a) Acordo de Cooperação celebrado.
- b) Publicação no Diário Oficial do Estado.
- c) Inserção de dados no E-Sfinge/TCESC.
- d) Nota Eletrônica.

6 ANEXO

- a) Anexo A: Minuta.
- b) Anexo B: Plano de Trabalho.
- c) Anexo C: [Fluxograma](#).

7 PUBLICAÇÃO

- a) SGP-e: CBMSC 10676/2024.

b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Florianópolis-SC, 14 de maio de 2024.

Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10676/24)

ANEXO A

(MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO)

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA E PARCEIRO, PARA INSERIR OBJETO DE FORMA RESUMIDA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado à Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 – Ático – Torre A, Capoeiras, CEP 88.085-000 – Florianópolis, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, neste ato representado por seu Comandante Geral, Coronel BM Fabiano Bastos das Neves, portador do CPF nº 908.***.739-**, e **PARCEIRO**, situado à <Endereço município>, inscrita no CNPJ nº CNPJ, neste ato representado pelo Sr. nome completo do representante (com sua função), portador do CPF nº 000.***.000-**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

O presente acordo tem por objeto descrever o objeto completo do acordo de cooperação, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:

2.1 Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

2.1.1 elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;

2.1.2 executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;

2.1.3 analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

2.1.4 cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;

2.1.5 fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas.

descrever todas as obrigações comuns referentes ao acordo de cooperação

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO CBMSC:

3.1.1

3.1.2

3.1.3

descrever todas as obrigações do CBMSC referentes ao acordo de cooperação

3.2 DO PARCEIRO:

3.2.1

3.2.2

3.2.3

descrever todas as obrigações do Parceiro referentes ao acordo de cooperação

CLÁUSULA XXX –

descrever as cláusulas referentes ao acordo de cooperação.

CLÁUSULA XXX –

descrever as cláusulas referentes ao acordo de cooperação.

CLÁUSULA XXX – DOS DIREITOS INTELECTUAIS (Opcional)

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Acordo de Cooperação, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

Subcláusula primeira. Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

Subcláusula segunda. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes qualquer tipo de remuneração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 São Gestores do presente acordo:

6.1.1 Como representante do parceiro, o XXX (nome do representante) ou quem por ele for designado, denominado gestor titular;

6.1.1.1 Fica a cargo da inserir o nome da entidade parceira nomear seu gestor titular, fiscal titular e definir suas funções perante o presente acordo.

6.1.2 O gestor titular e o suplente do CONCEDENTE serão designados pelo Comandante-Geral ou por quem a referida autoridade delegar esta competência.

6.1.2.1 O gestor suplente atuará apenas nos casos de afastamento do gestor titular, tendo as mesmas atribuições que este.

6.1.3 O fiscal titular e o suplente do CONCEDENTE serão designados pelo Comandante-Geral ou por quem a referida autoridade delegar esta competência.

6.1.3.1 O fiscal suplente atuará apenas nos casos de afastamento do fiscal titular, tendo as mesmas atribuições que este.

6.1.4 As atribuições do gestor e do fiscal constarão no termo de responsabilidade/compromisso por eles assinado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

Este Acordo de Cooperação reger-se-á, no que couber, pelas seguintes normas e respectivas atualizações posteriores: inciso IX do Artigo 8º da Constituição do Estado de Santa Catarina; Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto nº 1.196, de 21 de junho de 2017; Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013; e na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente acordo terá validade pelo prazo de XX (XX) anos/meses (limite 60 meses), da data de assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período mediante a celebração de aditivo.

Subcláusula única. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto, em consonância do artigo 55, da Lei nº 13.019/2014

Ficam rescindidos os acordos em vigor até a data de publicação deste e que envolvam os mesmos partícipes e o mesmo objeto.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1 O presente acordo poderá ser denunciado ou rescindido, formal e expressamente, a qualquer momento e desde que com 60 (sessenta) dias de antecedência, por qualquer dos partícipes, o que implicará em sua extinção antecipada, não os eximindo das responsabilidades e das obrigações originadas no período de vigência deste acordo.

8.2 Constitui motivo para a denúncia deste Acordo, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas.

8.3 O acordo poderá ser rescindido quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou do aditamento que impliquem alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação no respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo concedente no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MONITORAMENTO E AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, após o encerramento.

As partes deverão disponibilizar recursos humanos e tecnológicos ou, se for o caso, indicar a participação de apoio técnico, necessários às atividades de monitoramento e avaliação, conforme previsto no § 1º do artigo 58 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA nº. 1/2020)

13.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

13.1.1 declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

13.1.2 comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I do artigo 1º da Instrução Normativa CGE/SEA nº 1, de 26/03/2020, e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

13.1.3 comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

13.1.4 declaram que têm ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 1, de 26/03/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral desta parceria, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Os partícipes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo 1º. Os partícipes comprometem-se a:

- I. Tratar os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, bem como dentro da finalidade do objeto do presente instrumento, mantendo-os em ambiente seguro e com acesso restrito.
- II. Garantir que apenas os dados necessários para este Termo sejam tratados.
- III. Observar a utilização correta das bases legais para o tratamento dos dados pessoais.
- IV. Garantir os direitos dos titulares dos dados pessoais previstos na lei, mediante conhecimento prévio dos envolvidos.
- V. Não utilizar os dados fornecidos para qualquer outro propósito que não o cumprimento do objeto deste Termo, assim como, jamais colocar nenhum dos partícipes em situação de violação das leis de proteção de dados.
- VI. Eliminar os dados pessoais, aos quais tenha tido acesso durante a vigência deste Termo, seja na forma física ou digital, assim que a finalidade do tratamento for alcançada; os dados deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade e/ou for encerrada a parceria.
- VII. Não transferir, compartilhar ou garantir acesso aos dados pessoais a terceiro, sem instruções prévias acordadas entre os partícipes.
- VIII. Implementar medidas de segurança necessárias para proteger os dados contra destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou digital) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.
- IX. Fornecer, entre si, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as leis de proteção de dados vigentes.

Parágrafo 2º. Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, cada um dos partícipes terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela outra, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

Parágrafo 3º. Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais de quaisquer dos partícipes, os mesmos deverão informar, por escrito, em prazo de até 36 (trinta e seis) horas.

Parágrafo 4º. Fica assegurado à parte prejudicada, o direito de regresso contra à parte infratora, frente a eventuais danos causados por esta, em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à proteção de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DIREITOS INTELECTUAIS

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Acordo de Cooperação, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

Subcláusula primeira. Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

Subcláusula segunda. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto, observando as legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital-SC para dirimir quaisquer controvérsias do presente acordo, renunciando as partes de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam digitalmente o presente termo, junto com duas testemunhas.

Florianópolis, *data da última assinatura digital*.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC

NOME DO REPRESENTANTE
Parceiro

Testemunhas:

**Nome Completo do
Gestor Titular do CBMSC**
Gestor Titular

**Nome Completo do
Fiscal Titular do CBMSC**
Fiscal Titular

ANEXO B**PLANO DE TRABALHO****1 - DADOS CADASTRAIS**

CONCEDENTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA			CNPJ 06.096.391/0001-76
ENDEREÇO Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Ático - Torre A			BAIRRO Capoeiras
CIDADE Florianópolis	UF SC	CEP 88085-000	DDD / TELEFONE (48) 3665-7800
NOME DO RESPONSÁVEL Fabiano Bastos das Neves			
CARGO Coronel	FUNÇÃO Comandante-Geral		CPF 908.***.739-**
GESTOR <<Gestor Titular>>			DDD / TELEFONE <<Telefone Gestor Titular>>

2 - OUTROS PARTICÍPES

RAZÃO SOCIAL <<NOME DO ENTE PARCEIRO>>		CNPJ XXX
ENDEREÇO <<Endereço do Ente Parceiro>>		
NOME DO RESPONSÁVEL <<Nome completo>>	CPF XXX.***.XXX-**	CARGO / FUNÇÃO XXX

3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

(Descrever o objeto do Acordo de Cooperação na íntegra).

4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

- a) XXX
- b) XXX
- c) XXX

(Descrever as metas a serem atingidas com o Acordo de Cooperação).

5 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

- a) XXX

b) XXX

c) XXX

(Descrever as etapas e fases de execução – se for necessário, indicar as datas respectivas)

6 – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM

INÍCIO	FIM
Mês/Ano	Mês/Ano

(Colocar a previsão de início e fim do acordo de cooperação, utilizando o formato mês/ano, como por exemplo: Novembro/2024).

7 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A celebração do presente instrumento tem por finalidade viabilizar a cooperação para ...

(Descrever a justificativa da proposição, justificando o motivo da necessidade de firmar o acordo de cooperação).

8 – PEDIDO DE DEFERIMENTO

Na qualidade de representante legal, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o presente Plano de Trabalho, conforme cláusulas que irão reger o termo.

Florianópolis – SC, *data da última assinatura digital.*

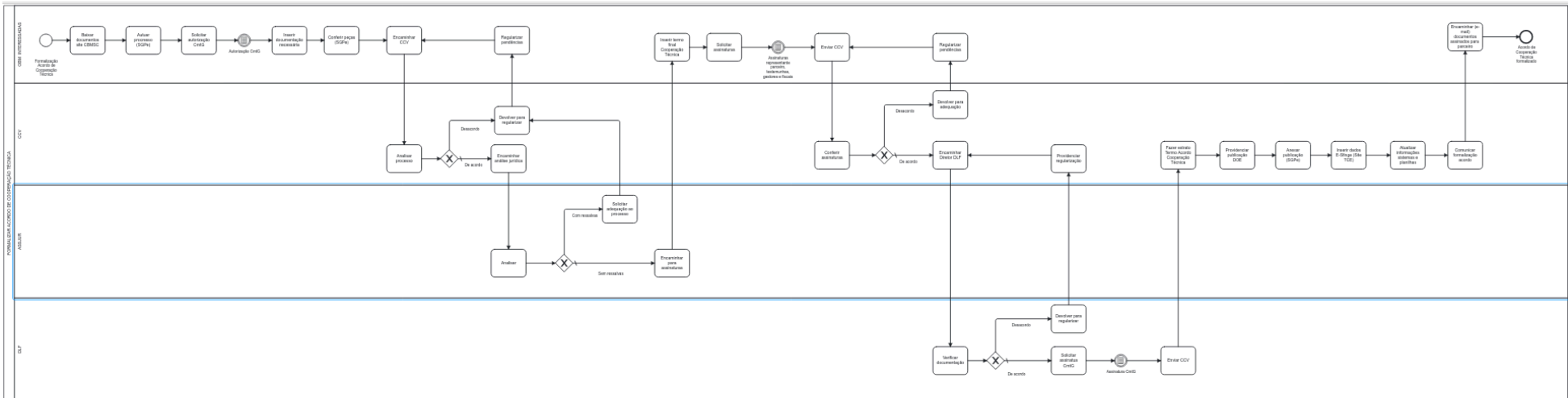
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE ENTE PARCEIRO

Cargo/Função e a Entidade
(assinado digitalmente)

9 – APROVAÇÃO

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
Militar de Santa Catarina

Anexo C - Fluxograma



V - GABINETE DO COMANDO-GERAL

APOSTILA

APOSTILA Nº 1 À PORTARIA Nº 157/CBMSC, de 13/03/2024.

Altera na tabela do Anexo Único da Portaria nº 157/CBMSC, de 13/03/2024, onde se lê Maj BM Mtcl 928146-0 RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES, leia-se 1º Ten BM Mtcl 934066-1 BRUNO ZIMMERMANN VENTURA, com efeitos a contar de 09 de maio de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7683/2024)

PORTARIA

PORTARIA Nº 281/2024/CBMSC, de 09 de maio de 2024.

Dispõe sobre a designação de Bombeiros Militares para compor o Comitê Integrado para Cidadania e Paz nas Escolas - Integra.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Integrado para Cidadania e Paz nas Escolas - Integra, os seguintes Bombeiros Militares:

- I - Maj BM Mtcl 929628-0 TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI (titular); e
- II - Cap BM Mtcl 931897-6 WAGNER ALBERTO DE MORAES (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de maio de 2024, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11475/2024)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

No momento em que o Sd BM Mtcl 615374-7 GUSTAVO JAHN BESSA encerra com distinção o exercício da função de Auxiliar da Ajudância-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para assumir novos desafios junto à Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), uma vez aprovado e classificado para matrícula no Curso de Formação de Oficiais (CFO) daquela distinta Corporação, é justa e merecida a lavratura do presente elogio como forma de

agradecimento pela dedicação e competência demonstradas junto ao Gabinete do Comandante-Geral do CBMSC. A complexidade desta multidisciplinar função, aliada a uma alta demanda de trabalho, é motivo de orgulho pela sua desenvoltura no desempenho de suas atividades, com todas as qualidades que se espera de um honrado bombeiro militar. Durante o período em que laborou como auxiliar da Ajudância-Geral do CBMSC, mostrou-se constantemente leal, inteligente, íntegro, disciplinado, proativo, discreto e determinado. Além de um profissional de excelência, o Sd BM BESSA é um ser humano diferenciado, sempre preocupado com o próximo, portando-se de forma dedicada, respeitosa e comprometida, buscando manter o ambiente de trabalho harmonioso e sereno. Agradeço ao Sd BM BESSA pelos períodos de convívio, pela qualidade dos serviços prestados, e desejo sucesso e felicidade na nova carreira que passará a trilhar, na certeza de que exercerá com maestria o oficialato junto à Polícia Militar catarinense, e que as novas veredas da sua vida pessoal e profissional sigam pontilhadas de bons desafios, de lições edificantes e de experiências transformadoras. Individual. Averbese.

Florianópolis, 16 de abril de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 9668/2024)

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio aos bombeiros militares e comunitários: Cap BM Mtcl 929145-8 JEFFERSON LUIZ MACHADO (BOA), 1º Ten BM Mtcl 934054-8 NICOLAS PAOLO ZANELLA (BOA), 2º Sgt BM Mtcl 929112-1 ARTHUR GUILHERME GOULART DA SILVA (BOA), 2º Sgt BM LEONARDO GIANNOTTI NONOHAY (BOA), 1º Ten BM 934050-5 FRANCO BRESSAN DA SILVA (1º BBM), Cb BM Mtcl 931841-0 ALEX GHENO (1º BBM), Cb BM Mtcl 931697-3 GUSTAVO MELO GIACOMIN (1º BBM), Sd BM Mtcl 691658-9 GUILHERME BARÃO HULSE (1º BBM), Cb BM 929599-2 MARIA GABRIELA DA CUNHA (1º BBM), Cc BM 932439-9 WILLIAN MARCELINO PIRES (1º BBM), BC GLEYBER EDUARDO CARDOSO, CPF: 008.715.239-81 (1º BBM), BC WESLEY CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA, CPF: 009.971.069-21 (1º BBM), BC GABRIEL BORGES DE SOUZA, CPF: 095.306.959-18 (1º BBM), BC MATEUS DA SILVEIRA, CPF 11108721940 (1º BBM), 2º Sgt BM Mtcl 923159-5 ADRIANO STEFF (13º BBM), BC JOÃO ANSELMO DALMÁS, CPF 466.942.349-53 (13º BBM), Sd BM Mtcl 692069-1 NATÁLIA ALVES FERNANDES (CCS), Sd BM Mtcl 691602-3 EDUARDO SILVA DE SOUZA (CCS), Sd BM Mtcl 981656-9 MURILO DAMIAN MEDEIROS (CCS).

No momento em que encerraram-se as gravações no dia 6 Maio 2024, com muita honra presto este sincero elogio pelo trabalho desenvolvido na produção do vídeo institucional do CBMSC, alusivo à campanha de marketing institucional financiada pelo Governo do Estado. Este trabalho só foi possível materializar-se graças a abnegação e trabalho irretocável de todos os envolvidos na produção, gravação, e trabalho diversos afetos ao projeto. Pioneiro para a corporação, este trabalho irá elevar sobremaneira o nome da instituição e divulgar a atividade bombeiro militar para todos os rincões do Estado. Para tanto, por trás das câmeras viu-se uma dedicação incansável e compromisso com a excelência que deram vida a este projeto singular, que é o reflexo de um ofício de horas a fio, inclusive madrugada adentro. Este vídeo não é apenas uma ferramenta de marketing, mas materializa a resiliência e camaradagem presentes em nossas fileiras e sobretudo o tamanho de nossa corporação.

Uma missão que deixará uma marca indelével e mostra a importância do trabalho árduo e em equipe, além de evidenciar a honra de labutar com militares de elevada estirpe.

Individual, Averbé-se.

Florianópolis, 14 de maio de 2024.

Capitão BM IAN TRISKA

Chefe do Centro de Comunicação Social (Nota nº 941-24-CmdoG: Sugestão de Elogio para publicação em BI)

ASSINA:

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 12092/2024.